



MATÉRIA RECEBIDA Nº 668/2023

Ofício 1363/2023
Ibitinga, 17 de Novembro de 2023.

Assunto: Responde requerimento 545/2023, da ilustres vereadora Janaina Bastos, onde requer informações do Executivo Municipal e da Secretaria responsável sobre a possibilidade de realizar estudos para retornar os sentidos de direção de trânsito das vias do Jardim Centenário como era antigamente.

Ilustríssima Presidente,

Acusamos o recebimento do Requerimento 545/2023 (Protocolo 4461/2023), **requer informações do Executivo Municipal e da Secretaria responsável sobre a possibilidade de realizar estudos para retornar os sentidos de direção de trânsito das vias do Jardim Centenário como era antigamente.**

Segue em anexo, como parte integrante da presente resposta, com base nas informações prestadas pelo Diretor de Trânsito e Mobilidade Urbana Paulo Aparecido Verderi a nota técnica sobre a questão para apreciação do nobre edil.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Exmo. Sr.

Adão Ricardo Vieira do Prado

Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga





MEMORANDO Nº CMSP 137/2023.

Ibitinga, 17 de novembro de 2023.

Do Diretor de Trânsito e Mobilidade Urbana;

A Ilma. Senhora Prefeita Municipal

Assunto: Resposta a Requerimento nº 545/2023.

Anexo- Cópia do Mem. Nº GCM 057/2021.

A Vereadora Janiana Bastos protocolou documento solicitando informações sobre a volta das mãos duplas nas vias do bairro Jd Centenário.

A época das mudanças das mãos de direção, o pleiteado foi exposto na reunião da comissão municipal de trânsito (COMUTRAN) por um dos membros, à época e a reunião foi aberta a todos os munícipes, cuja informação à câmara dos vereadores está em anexo, datado de 24 de maio de 2021.

A decisão foi tomada levando em consideração os seguintes parâmetros:

Que o bairro Jd centenário é antigo e era estritamente residencial e suas estreitas vias não absorvem veículos em mão única;

Que o bairro atualmente tem supermercados, escolas, praças de alimentação, postos de combustíveis e outros polos atrativos de trânsito, que elevam o público naquele bairro, forçando o serviço público intervir para evitar acidentes de trânsito e fazer o tráfego fluir com segurança.

Que o bairro é circundado por vias de fluxo de veículos que levam a outras importantes localidades da cidade, como a Av Eng. Ivanil Francischini e a Av Jornalista Roque de Rosa, e ainda outras vias destas características, que aumentam o tráfego de veículos no bairro, por pessoas que não são residentes ali, mas que utilizam as vias do bairro.

Sabendo que o número de veículos registrados em nosso município conta com 47.294 (quarente e sete mil, duzentos e noventa e quatro veículos-IBGE-2023), o sistema binário de mão de direção deve ser expandido em outros bairros de nossa cidade, pois é a forma mais segura de se fazer transitar e, a cada local, deve ser estudado sobre equipamentos uteis ao bom andamento do tráfego, como semáforos e outros equipamentos.





Assim, a resposta a vereadora é que não é plausível a volta da mão dupla antiga, pois o transtorno de se dar a volta no quarteirão para estacionar, é bem menos que o transtorno de um acidente de trânsito.

Me coloco a disposição para esclarecimentos.




PAULO APARECIDO
VERDERI

Diretor- Trânsito e Mobilidade Urbana

Fones (16) 3342-8435
Rua Dr Teixeira, 371
Centro - Ibitinga/SP



Total de **47.294**

TIPO

Automóvel	25.080	veículos
Bonde	0	veículos
Caminhão	1.044	veículos
Caminhão trator	290	veículos
Caminhonete	3.461	veículos
Camioneta	1.446	veículos
Chassi plataforma	1	veículos
Ciclomotor	154	veículos
Micro-ônibus	132	veículos
Motocicleta	11.094	veículos
Motoneta	2.201	veículos
Ônibus	261	veículos
Quadriciclo	0	veículos
Reboque	1.300	veículos
Semi-reboque	406	veículos
Sidecar	7	veículos
Trator de esteira	1	veículos
Trator de rodas	2	veículos
Triciclo	15	veículos
Utilitário	396	veículos
Outros	3	veículos





Mem. nº GCM 057/2021.

Ibitinga, 24 de maio de 2021.

Do Diretor Municipal de Segurança Pública;
À Senhora Prefeita Municipal

Assunto: Resposta às indagações de Vereadores.

Referente: Requerimento 350/2021.



Ilma. Senhora:

Cumprimentando-a cordialmente, encaminho a Vossa Senhoria os esclarecimentos conforme seguem:

As obrigações das prefeituras em relação ao Sistema Nacional de Trânsito, estão previstas no artigo 24 da Lei Federal nº 9503/2007, o Código de Trânsito Brasileiro, onde se destaca os incisos I e II:

Compete aos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Municípios, no âmbito de sua circunscrição:

I - Cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito de suas atribuições;

II - Planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, de pedestres e de animais e promover o desenvolvimento, temporário ou definitivo, da circulação, da segurança e das áreas de proteção de ciclistas.

Em nossa administração, o Demutran (Departamento Municipal de Trânsito) cuida desta sistemática, com serviços de sinalização de vias, pinturas de solo e outros serviços atinentes ao tema, inclusive com planejamento de mão de direção ou praças rotatórias.

O sistema binário de mão de direção implantado no Jd Centenário e em outras vias da cidade, deverá ser uma realidade futura nas vias onde há grande concentração de veículos e onde as vias são antigas e estreitas, pois estas vias foram projetadas em época onde havia menor número de veículos e pessoas, sendo que os veículos contavam com tamanhos e espécies diversas da atualidade.

As mudanças de mão de direção no bairro Jd Centenário levaram em consideração estas características, como largura das vias, esquinas, o tráfego e a quantidade de veículos dos moradores e os veículos visitantes e a faixa etária dos moradores.

Quanto à palavra “transtorno” utilizada no requerimento, informo que toda mudança no trânsito causa algum transtorno. No planejamento, chegou-se à conclusão que o





contratempo causado, se é que ocorre, seria aceitável, pois após os primeiros dias, os condutores irão ser adequar às novas regras, assim como deve ser à quem reside em comunidade organizada.

O cidadão deve entender que as adequações do trânsito devem se atualizar conforme as necessidades deste ágil assunto, pois em velocidade rápida, bairros novos são implantados, pessoas irão se utilizar das vias para locomoção com veículos de espécies diferentes, podem ser criadas linhas de transporte coletivos, carros de aluguel se deslocarão para polos atrativos de trânsito, como mercados ou escolas.

Por estes motivos existem os estudos do local, sendo implantadas as sinalizações de trânsito, padronizadas e visíveis conforme decidido na convenção sobre trânsito viário, acontecida em 08 de novembro de 1968, em Viena, na Áustria, em que nosso país se fez presente.

Os sentidos de direção, proibições, operações, vagas de estacionamentos exclusivos e as sinalizações de trânsito têm como principal função ordenar e auxiliar o tráfego dos veículos e dos pedestres, sempre com total segurança para evitar acidentes que podem ser fatais. Para que haja organização no trânsito, é necessário respeitar estas sinalizações e a aparelhamento do trânsito em sua abrangência.

Em reunião do Conselho Municipal de Trânsito, ficou decidido que as mudanças aqui em tela deveriam ser realizadas neste bairro e, seguindo os critérios de adequação, assim fo feito.

Com relação as perguntas no documento referenciado, respondo:

Foi realizado algum estudo para tal mudança?

R. Sim, conforme explanação acima.

Em caso afirmativo, o que levou o setor responsável à fazer essa mudança?

R. O estudo realizado.

Espero ter esclarecido o assunto, sugerindo que a população ou seus representantes eleitos podem sugerir mudanças no trânsito, como sinalização de advertência ou de regulamentação, melhorias nas sinalizações ou mão de direção, bastando requerer ao poder executivo.

Minhas considerações.

PAULO APARECIDO VERDERI
Diretor Municipal de Seg. Pública

- CÓPIA -

